ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 586, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de Cr$ 5.350,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.324, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de Cr$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros), para atender o auxílio concedido à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, com o fim específico de, no corrente exercício, golver as despesas realizadas com a manutenção do parque de exposições da Feira Regional Industrial Agropecuária de Erechim - FRIAPE -.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "Superavit" financeiro verificado no exercício de 1.972.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zemboratto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda